



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

**DECRETO EXECUTIVO Nº 074/2019, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Fixa valor dos tributos e preços públicos municipais para o ano de 2020.

**GIOVAN ANDRÉ SPEROTTO**, Vice-Prefeito Municipal, no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e conforme o disposto na Lei Municipal nº2.279, de 21 de janeiro de 2008 e considerando a inflação apurada pelo IGP-M/FGV no ano de 2019, que registrou variação anual de 7,30%,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam fixados para o exercício de 2020, os valores dos Tributos e dos Preços Públicos Municipais que passam a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2020, de acordo com as tabelas anexas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, aos 30 de dezembro de 2019.

**Giovan André Sperotto**

Vice- Prefeito Municipal, no Exercício do cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EVANDRO JOSÉ BALDISSERA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

I		
IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA		
I -	TRABALHO PESSOAL	REAIS (R\$)
<b>a)</b>	<b>Profissionais:</b>	
	1) Profissionais liberais com curso superior e os legalmente equiparados ....	751,78
	2) Outros serviços profissionais.....	101,98
<b>b)</b>	<b>Diversos</b>	
	1) Outros serviços não especificados.....	95,19
<b>II-</b>	<b>SERVIÇOS DE TÁXI</b>	
	Por veículo.....	138,44
<b>III-</b>	<b>RECEITA BRUTA</b>	Alíquota percentual sobre a base de cálculo
1)	Serviços de informática e congêneres.....	2%
2)	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.....	2%
3)	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.....	2%
4)	Serviço de Saúde, assistência médica e congêneres.....	3%
5)	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.....	5%
6)	Serviços de cuidados pessoais, estéticos, atividades físicas e congêneres..	2%
7)	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.....	2%
8)	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza..	2%
9)	Serviço relativo a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.....	4%
10)	Serviço de intermediação e congêneres.....	5%
11)	Serviço de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.....	2%
12)	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.....	2%
13)	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia...	3%
14)	Serviços relacionados a bens de terceiros.....	2%
15)	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.....	5%
16)	Serviços de transporte de natureza municipal.....	2%